

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA (DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

(nome do requerente ou denominação social) Maria Fernanda Parvalho Parvalhos,
Contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n.º 165167483, com morada ou sede social em (Rua, Av.ª) Rua do Souto (n.º/lote) 324, (andar) _____ (localidade) _____ (código postal) 4990 - 682, Freguesia de Poiares, com o telefone n.º 963444559 e, e-mail _____, nascido em 17/11/1966 portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º 0854790, data de emissão de ___/___/___, Arquivo de Identificação de _____ vem, na qualidade de:

Elemento dos Corpos Gerentes Mandatário Empresário em nome Individual
Representante legal Outro (especificar) _____.

Designação da Sociedade (caso aplicável) _____

NIPC (caso aplicável) _____.

Nome do representante legal (caso aplicável) _____.

N.º de Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão /Passaporte do representante legal (caso aplicável) _____, Data de Emissão ___/___/___, Arquivo de Identificação _____, com o telefone n.º _____, E-mail _____.

vem requerer a V.ª Ex.ª a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas

(RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

- Número do título ou licença: _____

- Identificação do titular: Maria Fernanda Pinheiro Pinheiro NIF 165167483

- Número de Registo de Exploração (NRE): 7118624

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:



- Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

i. apresenta situação de desconformidade:



com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares



com servidões administrativas



com restrições de utilidade pública.

ii. Outra situação. Se sim, identifique situação:



- Dispõe de título válido de exercício de atividade

- a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:



com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares



com servidões administrativas



com restrições de utilidade pública.

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 , Classe 2 ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

- Em atividade
- Com suspensão de atividade há menos de um ano. Se Sim, especifique o prazo _____.
- Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se sim, especifique o prazo _____.

Pede Deferimento,

Local, Intelvia 13 de Janeiro de 2017

O Requerente,

Haria Ferreira Coelho Covilhosa

(Assinatura igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO PROCESSUAL

Em anexo, junto se remete:

- Bilhete de Identidade /passaporte, cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Extratos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e da planta síntese do loteamento, quando aplicável;
- Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território (PEOT), nos casos aplicáveis;
- Localização do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre planta em escala não inferior a 1:25 000;
- Delimitação do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre documento ortofotográfico em escala considerada adequada;

Planta de síntese:

- para atividades da Classe 1:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários e resíduos;
- para atividades da classe 2:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários;
- para atividades da classe 3:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:2000, se aplicável;



- Caracterização sumária da atividade pecuária:
- breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão;
 - breve memória descritiva com a identificação da(s) atividade(s) pecuária(a) exercida(s), a área afeta à(s) atividade(s), área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios e acessos à exploração pecuária;
- O valor de produção de bens e serviços da atividade económica desenvolvida na exploração pecuária;
- A faturação associada à atividade pecuária dos últimos dois anos;
- O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;
- Os custos económicos e sociais associados à desativação da exploração pecuária;
- Fundamentação da opção da não deslocalização da exploração pecuária para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo;
- A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da atividade, caso seja conhecido;
- Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente;
- Outros elementos que o requerente considere relevantes para fundamentação do pedido.



17

Nota:

- No caso de pessoas coletivas deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor, ou em quem este delegue ou subdelegue. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

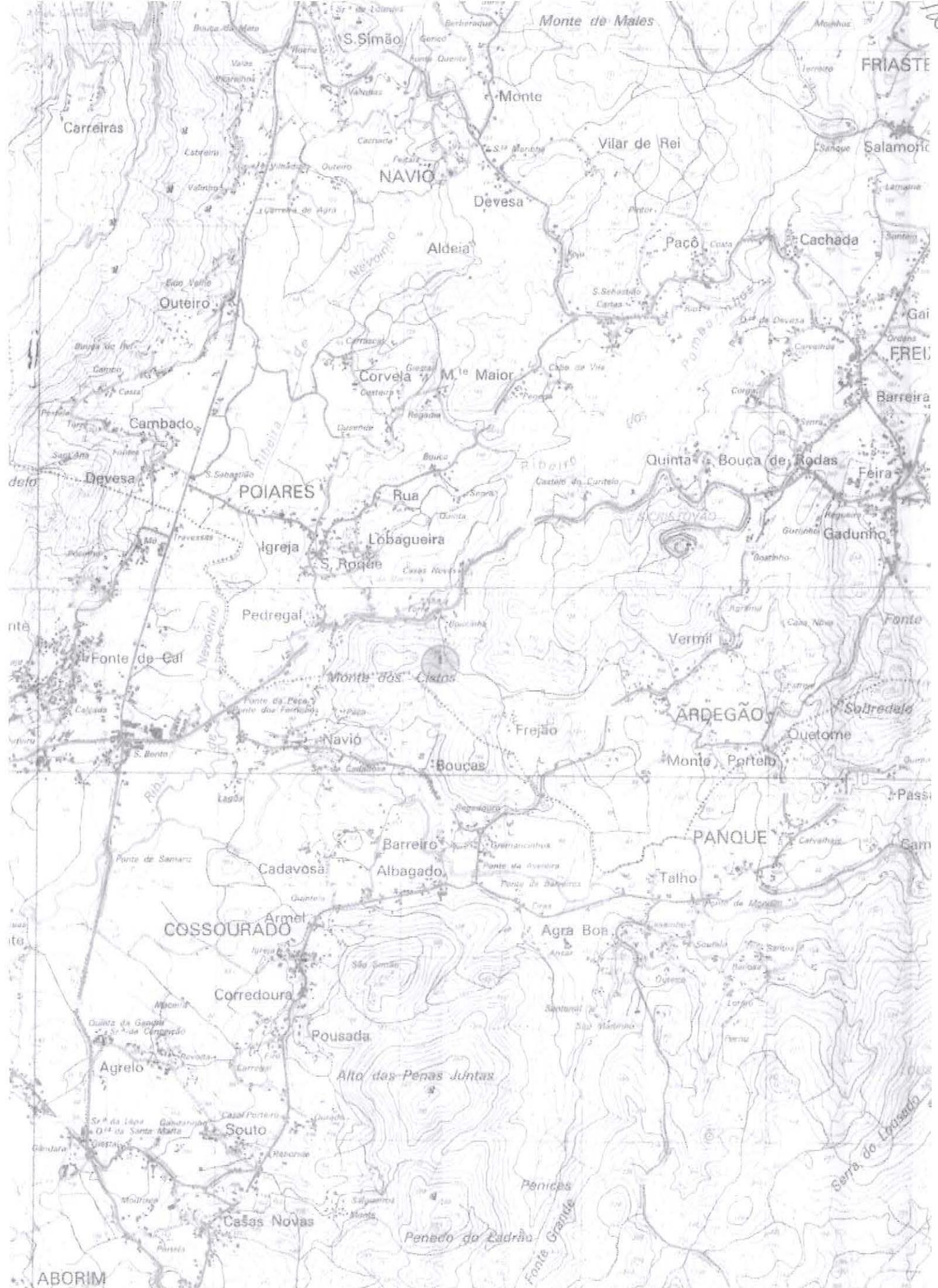
Base legal:

Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece com caráter extraordinário, o regime de Regime de Regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou servidões e restrições de utilidade pública;

Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, identifica os elementos instrutórios a apresentar com os pedidos de regularização;

Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

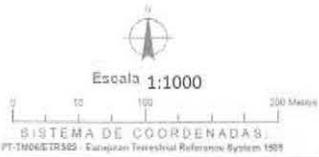




ABORIM



Planta do PDM - Ordenamento (1ª Alteração)



Autenticação: Nº Doc: 16650

Nome:	BI:	Data: 13/02/2017
Rua/Lugar:	NIF:	Página:1
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta do PDM - Ordenamento (1ª Alteração)

Legenda

ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO INCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA INCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE

 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTECÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA

A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

 ÁREA DE PROTECÇÃO

 ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção)

 CURSOS DE ÁGUA

ESPAÇO CANAL

REDE RODOVIÁRIA



UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- | | |
|--|--|
| U.O.P.G. 1 - P.U. de Ponte de Lima | U.O.P.G. 16 - P.P. das Póvoas das Pedras Finas - Exploração de Orelhas |
| U.O.P.G. 2 - P.U. de Paredes | U.O.P.G. 17 - P.U. das Orelhas do Castelo das Pedras Finas |
| U.O.P.G. 3 - P.U. do Castelo | U.O.P.G. 18 - P.P. da Área Industrial de Bertiandos |
| U.O.P.G. 4 - P.U. de Ratoles | U.O.P.G. 19 - P.P. da Área Industrial de Ponte / Arcos |
| U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Martinho da Gaiarda | U.O.P.G. 20 - P.P. da Área Industrial de S. João |
| U.O.P.G. 6 - P.U. de Fozilho / S. Pedro de Caves | U.O.P.G. 21 - P.P. do Aglomerado Central de Gaiarda |
| U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Crede / S. Bertandos | U.O.P.G. 22 - P.P. da Área Industrial de Vileixo das Dornas |
| U.O.P.G. 8 - P.U. de Vileixo das Dornas / Facha / Secas | U.O.P.G. 23 - P.P. da Área Industrial de Vileixo Póvoas |
| U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central do Vileixo das Dornas | U.O.P.G. 24 - P.P. da Área Industrial de Anjos |
| U.O.P.G. 10 - P.U. de Fozilho / Fomoso | U.O.P.G. 25 - P.P. da Área Industrial de Gaiarda |
| U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João da Ribeira / Avel | U.O.P.G. 26 - P.P. da Área Industrial de Gaiarda |
| U.O.P.G. 12 - P.P. da Área Industrial da Orelhas | U.O.P.G. 27 - P.P. da Área Industrial de Gaiarda |
| U.O.P.G. 13 - P.P. da Área Industrial da Orelhas | U.O.P.G. 28 - P.P. da Área Industrial de Anjos / Ribeira |
| U.O.P.G. 14 - P.P. do Aglomerado de Padrão - Calheiros / Capelos | U.O.P.G. 29 - P.P. do Parque Municipal de Bertiandos |
| U.O.P.G. 15 - P.P. do Bairro das Aldeias - Anjos | U.O.P.G. 30 - P.P. de Alojamento de Ponte de Lima |
| U.O.P.G. 16 - P.P. do Aglomerado Central de Ponte de Lima | U.O.P.G. 31 - P.P. do Hospital de Ponte de Lima |
| U.O.P.G. 17 - P.P. da Baixa da Urbana da Rega de Santo Cristo | U.O.P.G. 32 - P.P. da Área de Iniciação do Parque de Frolingão |
| | U.O.P.G. 33 - P.P. do Sector de Indústria Viniçola de Bertiandos / S.Á |
| | U.O.P.G. 34 - P.P. do Salvamento e Recuperação do Centro Histórico do Póvoas de Lima |
| | U.O.P.G. 35 - P.P. do Salvamento e Recuperação Urbana de Alto Póvoas |



Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM602-TM505 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc:

Este documento é propriedade priv. do CM de Ponte de Lima

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página:3

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)
Legenda

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO
PATRIMÓNIO NATURAL

-  CONCESSÕES MINEIRAS
-  MASSAS MINERAIS
-  RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
-  RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
-  ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS "LAGOAS DE BERTIANDOS E DE S. PEDRO DE ARCOS"
-  REGIME FLORESTAL
-  REDE NATURA 2000
-  DOMÍNIO HÍDRICO
-  ARVOREDO CLASSIFICADO
(maciço florestal constituído por 85 *Platanus hybrida* Brof.)
-  LINHAS DE ÁGUA
(o Rio Lima está representado com o seu leito de chais)
- 

PATRIMÓNIO EDIFICADO

-  PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO
-  ZONA DE PROTECÇÃO
-  ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção)

PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM

-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORAS)
-  CAPTAÇÃO
-  DEPÓSITO
-  REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS
-  ETAR
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE MÉDIA TENSÃO
-  POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MT/BT
-  SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL

INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

-  REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE
-  ÁREAS ABRANGIDAS POR MEDIDAS PREVENTIVAS
-  REDE RODOVIÁRIA NACIONAL
-  REDE FUNDAMENTAL
-  REDE COMPLEMENTAR
-  OUTRAS ESTRADAS
-  EE. NN. A DESAFECTAR
-  ZONA DE PROTECÇÃO
-  REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
-  ESTRADAS MUNICIPAIS
-  CAMINHOS MUNICIPAIS

FABRICO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS

-  ÁREA DE PROTECÇÃO A OFICINA DE PIROTECNIA

CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

-  MARCOS GEODÉSICOS

Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)
(ANEXO I - ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO 2015)



ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS

	Ano 2004		Ano 2008		Ano 2012
	Ano 2005		Ano 2009		Ano 2013
	Ano 2006		Ano 2010		
	Ano 2007		Ano 2011		

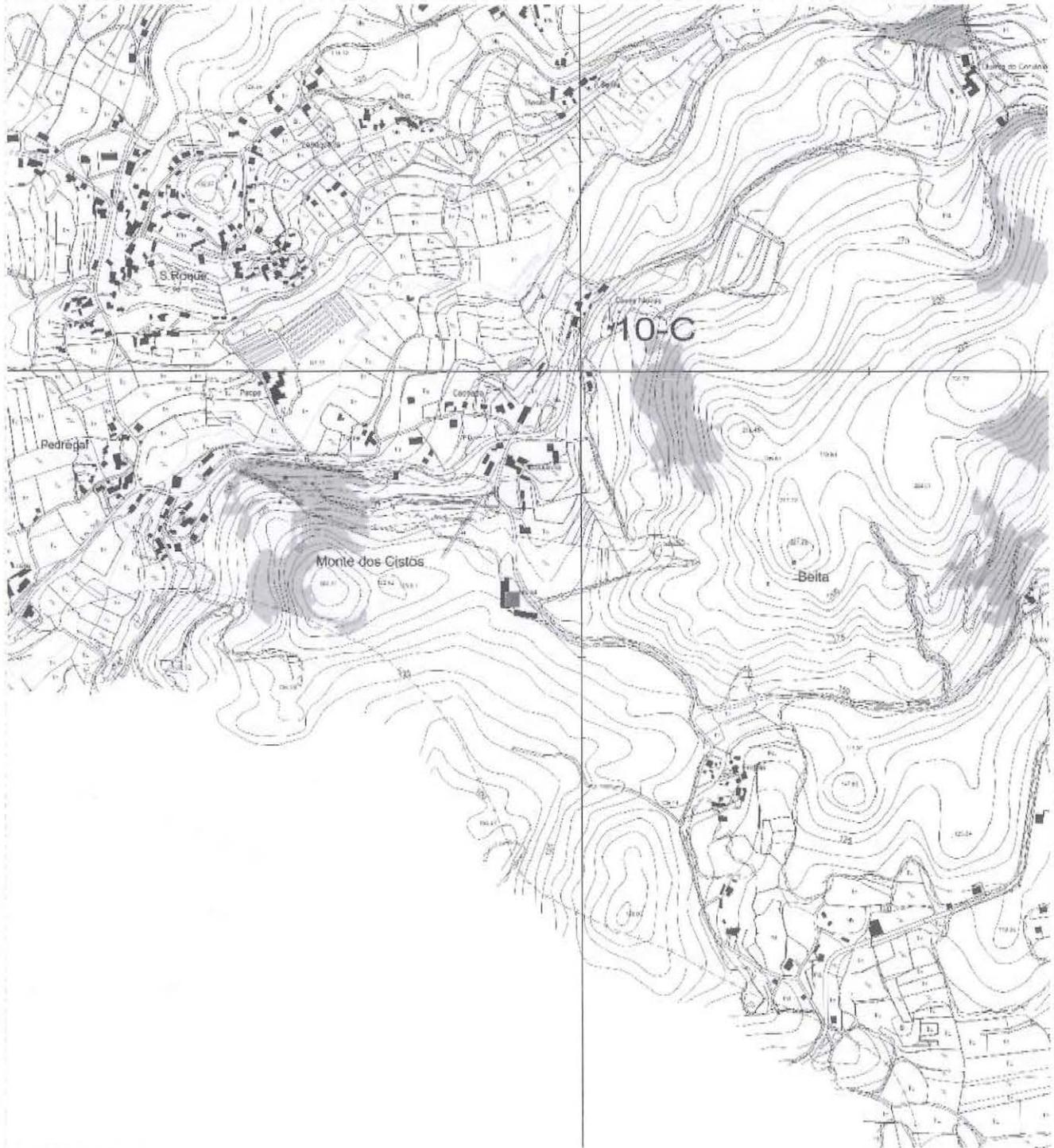
> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicado em Diário da República n.º 88, 2.º Série, de 16 de Março de 2012;
 > Áreas Percorridas por Incêndios, publicadas pelo ICNF a 25/02/2015 (www.icmf.pt/portalflorestas/dic/inci/info-geo).



Autenticação: Nº Doc:

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:5
Freguesia	Telemóvel:	
N.º Polícia:	E-mail:	

Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)
(ANEXO II - PERIGOSIDADE 2015)



■ ÁREAS DE PERIGOSIDADE MUITO ALTA
■ ÁREAS DE PERIGOSIDADE ALTA

> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicado em Diário da República n.º 55, 2ª Série, de 16 de Março de 2012;
> PMDFCI - Carta de Perigosidade aprovada pelo ICNF em 6/2/2015.



Autenticação:

Nº Doc:

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página:6

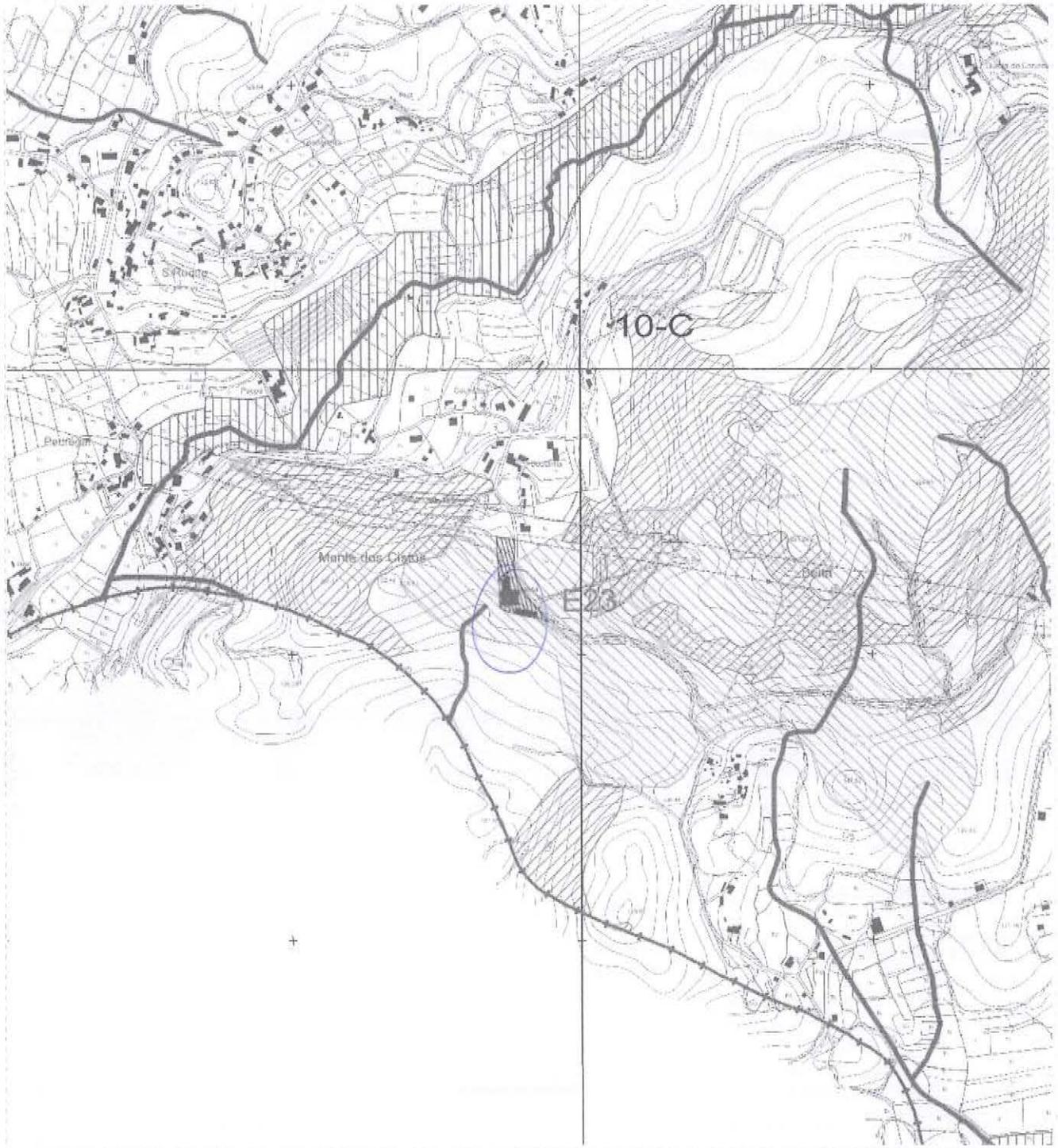
Freguesia:

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

REN - Reserva Ecológica Nacional
Planta de REN de Ponte de Lima



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM66C TR563 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc:

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página: 7

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

Planta da REN (Reserva Ecológica Nacional (2ª Alteração)) Legenda

ZONAS RIBEIRNHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO

-  Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias
-  Lagoas de Berlandos e S. Pedro de Arcos
-  Cabeceiras de Linhas de Água
-  Áreas de Máxima Infiltração

ZONAS DECLIVOSAS

-  Áreas com Risco de Erosão

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

-  Áreas a excluir

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Diagnose da Fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
E1	0,03	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Floresta	Habitacional Unifamiliar
E2	0,58	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 10 – PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E3	0,51	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 10 – PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E4	0,53	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 10 – PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E5	1,86	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 10 – PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E6	0,37	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Tipo I
E7	0,05	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E8	0,08	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E9	0,13	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 10 – PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas	Área de extração e transformação de granito	Área Industrial ou de Armazenagem
E10	0,51	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Floresta	Habitacional Unifamiliar
E11a	0,04	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Centro Histórico – Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Centro Histórico de Ponte de Lima
E12	1,24	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E15	4,02	Cabeceiras de Linhas de Água	Aeródromo	Área de Grandes Equipamentos	Floresta	Equipamentos Colectivos
E16	7,59	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 20 – Zona Industrial	Armazenagem floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E19	1,04	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Área Construída	Habitacional	Habitacional Unifamiliar
E20	0,07	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 22 – Zona Industrial	Floresta	Área Industrial ou de Armazenagem
E20a	0,37	Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	Área Construída	Industrial	Área Industrial ou de Armazenagem
E23	0,52	Cabeceiras de Linhas de Água	Aglomerado Urbano	Área Construída	Armazéns	Habitacional Unifamiliar
TOTAL	31,29					

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 174, 1.ª Série, de 9 de Setembro de 2011 - (Partaria n.º 263/2011 de 9 de Setembro)

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

-  Áreas a excluir
-  Leito do curso de água a excluir

PROPOSTA DE EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1a	Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolima – Consolidação do espaço urbano
E1b	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolima – Consolidação do espaço urbano
E2a	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 12 – Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/05 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E2b	Cabeceiras de Linhas de Água	Actividades Económicas	UOPG 12 – Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/05 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E3a	Leitos do curso de água	Actividades Económicas	Linhas de água de 1º ordem Não existe leito do curso de água

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 128, 2.ª Série, de 5 de Julho de 2013 - (Aviso n.º 8534/2013 de 5 de Julho)

MEMÓRIA DESCRITIVA**REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – RERAE****DL 165/2014 de 5 de novembro e Portaria 68/2015 de 9 de março****ÍNDICE**

DL 165/2014 de 5 de novembro	3
MEMÓRIA DESCRITIVA (1) – ENQUADRAMENTO DA EXPLORAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA(S) DESCONFORMIDADE(S)	3
Artigo.5º	3
Ponto 3 - O Pedido de regularização não / implica a realização de obras de alteração ou de ampliação dos edifícios ou da exploração.....	3
Ponto 4 - Desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.3	
MEMÓRIA DESCRITIVA (2) – INFORMAÇÃO RELEVANTE QUE HABILITE A PONDERAÇÃO ...4	
Ponto 5 - Informação relevante que habilita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença	4
a) e b) - Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida (CAE); Nos últimos dois anos.....	4
c) Números de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local:	4
d) Caracterização da procura de mercado em que se insere:	4
e) Os impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante:.....	5
f) As certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social:.....	5
g) Caracterização sumária da exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão:	6
h) A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da actividade:	6

- i) Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo:6
- j) A caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes:7
- l) A explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar:7
- m) Os processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico:8
- n) Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações:.....8
- o) p) Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para *minimização de consequências em caso de acidente grave*:.....8

DL 165/2014 de 5 de novembro

MEMÓRIA DESCRITIVA (1) – ENQUADRAMENTO DA EXPLORAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA(S) DESCONFORMIDADE(S)*Artigo.5º**Ponto 3 - O Pedido de regularização **não** / implica a realização de obras de alteração ou de ampliação dos edifícios ou da exploração.*

Não se prevê a realização de obras de alteração ou ampliação.

Ponto 4 - Desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública

A localização das instalações estão em desconformidade com o Regulamento Diretor Municipal (PDM)

Desconformidade com:	Área (total/parcial)
O Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM)	1.050m ²
A Reserva Agrícola Nacional (RAN)	
A Reserva Ecológica Nacional (REN)	
O Regulamento do PNPG	
A REDE NATURA 2000	
O Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DL 124/2006)	
Outro __ Qual: _____	

Alínea g) A identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos à exploração.

A atividade económica principal é a criação de coelhos para a produção de carne.

Área total da exploração (ha): 3.200m²Área total da parcela de implantação (m²): 3.200m²Área total de construções (m²): 1.674m²Área dos edifícios de utilização pecuária (m²): 974m²Área dos edifícios de apoio à atividade (Parque de máquinas, armazéns, etc.): 700m²

Caraterização física dos edifícios: Edifício construído com paredes em roofemat e cobertura de chapa metálica e pavimento: cimento antiderrapante.

Número de lugares de estacionamento por tipologias:

Acessos à exploração: Rua do Souto, 324 – Poiares

DL 165/2014 de 5 de novembro

MEMÓRIA DESCRITIVA (2) – INFORMAÇÃO RELEVANTE QUE HABILITE A PONDERAÇÃO

Artigo 5º

Ponto 5 - Informação relevante que habilita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença

a) e b) - Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida (CAE); Nos últimos dois anos

CAE: 01492 - Cunicultura

Valor de produção de bens e serviços no ano de 2015: 100.000,00€

Valor de produção de bens e serviços no ano de 2016: 100.000,00 €

c) Números de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local:

Postos de trabalho, permanente em regime de mão-de-obra familiar: 0

Postos de trabalho, permanente em regime de mão-de-obra assalariada: 1

Sazonalmente recurso a mão-de- obra com carácter temporário e prestação de serviços: 1
Estratégias a implementar para a criação de novos postos de trabalho ou qualificação existentes: Atualização de conhecimentos através de participação em ações de formação, oficinas e seminários.

d) Caracterização da procura de mercado em que se insere:

O coelho produzido é recolhido pela COGAL.

e) Os impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante:

A atividade tem impacto ao nível económico, social e ambiental. Trata-se de empresa cuja atividade não pode ser desprezada do ponto de vista económico tendo em conta a diversidade das atividades o seu contributo para a estrutura económica concelhia como produtora que abastece mercados e empresas locais e nacionais.

O setor agrícola movimenta anualmente um volume de negócios considerável no país. Para além dos investimentos feitos ao nível de cada exploração, existem várias empresas nacionais que laboram no sentido de melhorar a produtividade de cada uma delas, como sejam as indústrias ligadas aos setores dos adubos, fitofármacos, sementes, rações, transporte de matérias-primas, alfaias e equipamentos, etc.

No que se refere especificamente às explorações agropecuárias, pela diversidade dos seus consumos, estas animam igualmente as atividades locais e promovem a fixação e ocupação de pessoas, evitando por um lado encargos para o Estado, com subsídios de desemprego, e por outro, contribuem para a produção nacional, reduzindo assim a dependência externa daquilo que produzem.

Assim, é de todo o interesse zelar pela manutenção deste tipo de atividade evitando os impactos nas atividades conexas, afetando a economia local, regional e nacional, com perda de mão-de-obra do setor, gerando maior número de desempregados, perda de conhecimentos e ainda o despovoamento e abandono das aldeias e espaços rurais.

No Concelho irá afetar o setor da restauração, dado o consumo interno de carne ser considerável, atendendo ao número de talhos e restaurantes instalados que compram aos produtores locais.

Relativamente às atividades do setor do turismo, este também poderá vir a sofrer impactos bastante negativos, dado que a gastronomia local e a paisagem se focam muito em redor destas explorações.

f) As certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social:

A exploração cumpre com a legislação atualmente vigente quanto à qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.

g) Caracterização sumária da exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão:

A exploração pecuária encontra-se localizada em zona marcadamente rural, inserida no aglomerado rural, formado por assentamentos agrícolas de valor arquitetónico e paisagístico, que ainda preserva a atividade agrícola e a memória da ruralidade.

A conjuntura económica, política e social contribuiu para incentivar os agricultores do Concelho a apostarem nesta atividade. Surgindo uma crescente especialização na produção de coelho.

A exploração tem o registo como início em 1991.

Efetuiu obras na cunicultura com licença de construção.

Em 2003, aumentou o efetivo.

Em 2015, começou a diminuir o efetivo devido à descida do rendimento da exploração.

h) A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da actividade:

De acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, a localização da edificação da exploração agropecuária situa-se em solo classificado como Área Predominantemente Habitacional Unifamiliar.

i) Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo:

A deslocalização da exploração (de carácter familiar) é inviável face às necessidades de apoio à mesma fora dos horários normais de trabalho, pelo que a proximidade da habitação é um fator indispensável ao sucesso da atividade.

A deslocalização obrigaria à aquisição de terra e à construção de uma nova unidade, sendo os custos da construção estimada em 700.000€, a somar aos custos na aquisição de terra, montante de investimento inoportáveis para a atividade exercida, de fraca remuneração do capital, que sobrevive com parcos rendimentos, face ao mercado em que se insere e ao momento atual.

j) A caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes:

No que concerne à exploração agropecuária em causa, podemos referir que há a preocupação de utilizar e valorizar da melhor maneira os recursos naturais à disposição: Solo, água e energia.

Assim, o cumprimento da legislação em vigor e a aplicação nas doses e concentrações aconselhadas, nas alturas do ano mais apropriadas, é uma preocupação constante que tem como objetivo a valorização dos solos e a obtenção de um equilíbrio entre a produção e os impactes que possam ser causados no meio ambiente.

Outra das preocupações sempre presente é o uso racional da água disponível e a condução de águas residuais para os locais mais indicados de modo a causar o menor impacte possível.

A existência deste tipo de exploração permite que, no meio rural os espaços agrícolas permaneçam cultivados, contribuindo para manter os ecossistemas existentes em equilíbrio.

l) A explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar:

É importante saber que os nossos atos poderão vir a ter consequências para o ecossistema em que nos encontramos inseridos.

Para isso há que fazer uma avaliação crítica e manter ou adotar novas práticas que permitam efetuar uma agricultura mais cuidada e sustentável para o meio ambiente.

Tendo em conta a exploração em causa podemos referir que, atualmente, há o cuidado de aplicar determinadas práticas e metodologias cujo objetivo é minorar os impactes para o meio ambiente, como sejam:

- Aplicação de fitofármacos conforme referido no respetivo rótulo, seguindo as boas práticas e respeitando intervalos de segurança;
- Entrega de embalagens e outros resíduos nos respetivos pontos de recolha;
- Efetuar a gestão cuidada e equilibrada da água disponível;
- Cumprir o Plano de Gestão de Efluentes aprovado pela DRAPN;
- Aplicação de fertilizantes químicos é efetuada nas quantidades e nas épocas adequadas;
- A utilização de dispositivos ou estratégias que levem à diminuição de ruído;

- Etc.

m) Os processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico:

Ao longo do tempo de existência da atividade o requerente tem vindo a dotar a exploração de meios técnicos e tecnológicos mais atuais e inovadores. Foi adquirindo conhecimentos e equipamentos que tornaram as tarefas do dia-a-dia mais fáceis de executar e contribuíram para a melhoria da qualidade.

n) Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações:

Para além do efeito direto na degradação económica da família envolvida, com a eliminação do seu único rendimento e contributo direto no aumento do desemprego, indiretamente, teria efeito nas atividades a montante e a jusante na redução do rendimento e redução do emprego indireto.

Por outro lado, a diminuição da produção pecuária no país levará ao aumento das importações e ao consumo de produtos, muitas vezes, de menor qualidade e levando à maior dependência do país de mercados externos.

A própria desativação das explorações levará ao abandono das suas instalações que ficarão devolutas e ao abandono das terras que, ao deixarem de ser cultivadas, transformarão as nossas paisagens em algo desordenado e degradado com implicações para o ambiente e paisagem.

o) p) Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para minimização de consequências em caso de acidente grave:

O desenvolvimento da atividade pecuária neste local é compatível pela boa integração na paisagem rural, pela boa implantação em exposição solar e altimetria o que assegura uma boa mobilidade de pessoas e animais e garante a segurança no manuseamento de máquinas agrícolas.

D E S P A C H O

Processo nº: 80/17 Data de Entrada: QUINZE de FEVEREIRO de 2017
Requerimento nº: 700/17

Requerente Principal: MARIA FERNANDA CARVALHO CARVALHOSA
Localização da Obra: -

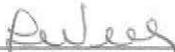
I N F O R M A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A

A requerente deverá ser notificada a instruir o pedido com planta de localização à escala 1/5 000, extratos das cartas de Condicionantes e Ordenamento e REN, devidamente autenticados pelo Município e com o prédio devidamente localizado.

À Consideração Superior,

2017/02/17

A Assistente Técnica



(MARIA DO SAMEIRO FERRAZ GOMES SOARES)

sameiro

43
7

DESPACHO

1) Ao Sr. Presidente
Para aprovação em Reunião de Câmara
e posteriormente a Assembleia Municipal.

2) Notifique-se nos termos da parte
"A" da informação. 03/04/2017

07.07.17

Processo nº: 80/17 Data de Entrada: QUINZE de FEVEREIRO de 2017
 Requerimento nº: 700/17

Requerente Principal: MARIA FERNANDA CARVALHO CARVALHOSA
 Localização da Obra: -

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente vem solicitar emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na legalização das instalações referentes à actividade pecuária, localizada na rua de Souto, nº 324, freguesia de Poiães, deste concelho, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização e de alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro.

A exploração tem por objectivo a criação de coelhos para a produção de carne.

O funcionamento da actividade é assegurado por um posto de trabalho permanente, em regime de mão-de-obra assalariada.

A instalação é constituída por sete edificações, com área total de construção de 1674,0 m².

As construções numeradas de "1" a "6" estão implantadas em solo classificado no PDM de Ponte de Lima como "Área Predominantemente Habitacional Unifamiliar" e o edifício nº 7 em "Área Predominantemente Florestal de Produção Livre", com as condicionantes de "REN diferenciada - Cabeceiras de Linhas de Água" e "Áreas Percorridas por Incêndios 2011".

Face ao exposto, proponho a aprovação do Interesse Público Municipal da presente instalação, com base na alínea a) do nº 4 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

O processo carece de resposta à informação administrativa da folha 22. - A

À Consideração Superior,

2017/03/01
O Técnico

(JOSÉ ANTÓNIO PUGA CARIDADE DE BARROS)

jpuga

Visto.
2017-03-02
M.A.

4/9

Ex. ma Senhora
 Maria Fernanda Carvalho Carvalhosa
 Rua do Souto N.324
 4990-680 Poiares PTL

Tipo de Registo: Saída
 Nº de Registo: 2898/2017
 Data de Registo: 05-04-2017

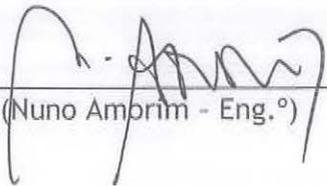
Assunto: Informação referente ao processo de obras n.º 80/17
 Requerente: Maria Fernanda Carvalho Carvalhosa
 Local da Obra: -
 Notificação nº: 804/17

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.^a que, em 03 de abril corrente, foi proferido pelo Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho n.º 30/2013 de 22 de outubro, do Presidente da Câmara, despacho de concordância com o teor da informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, da qual se envia fotocópia.

Nos termos do mesmo despacho notifica-se V.Ex.^a a corrigir as insuficiências apontadas na “parte A” da mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
 (Despacho nº 19/13 de 22 de outubro)
 Chefe de Divisão Municipal/DOU

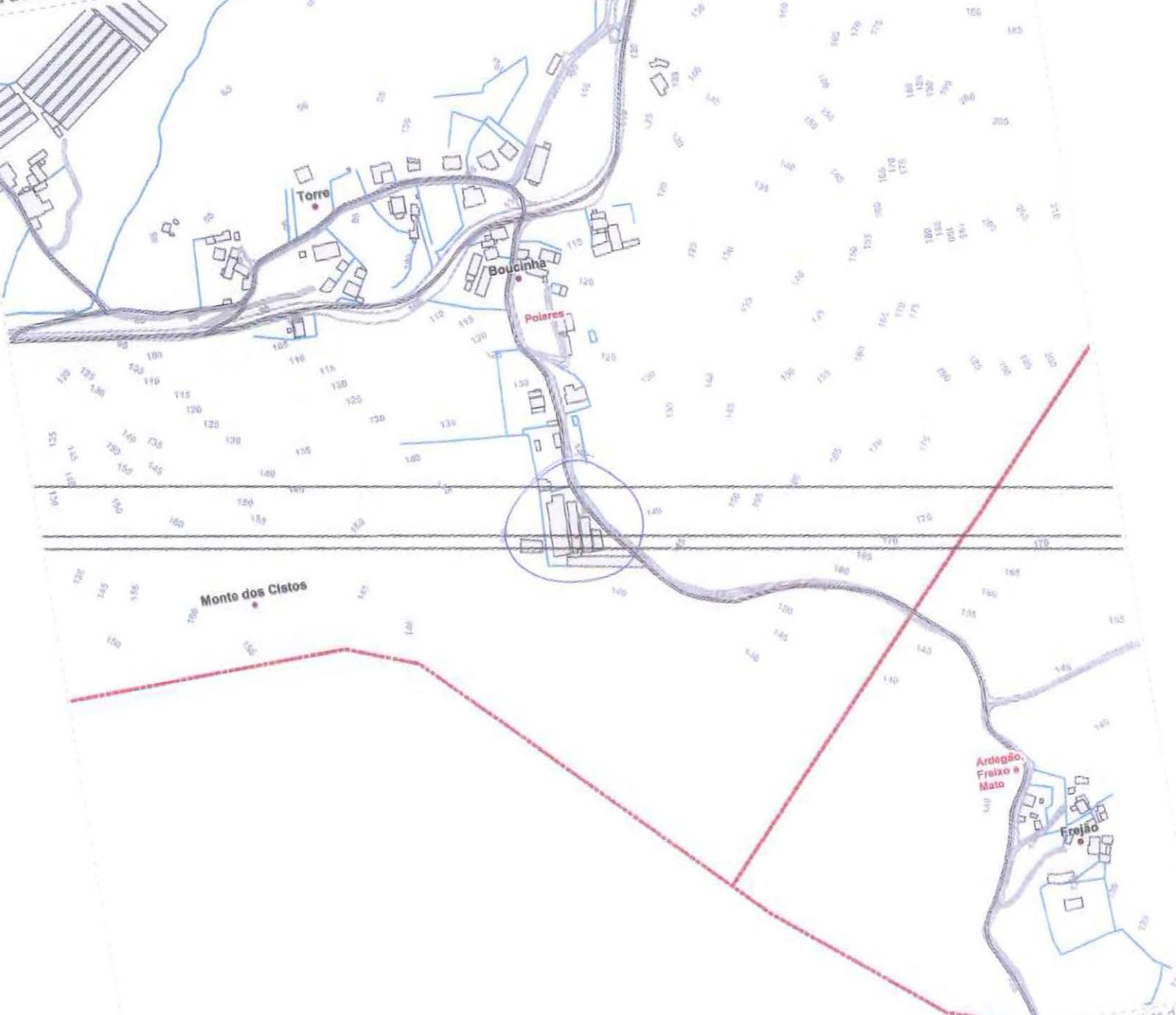


(Nuno Amorim - Eng.º)

/SF Anexo: 2

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, ou correção.
 MPL/DOU - Nível: 40NASC00.00 (16.09.2016)

Localização



Certifico que a presente é fotocópia autêntica de
Autenticação: Nº Doc: 18547
Divisão de obras e urbanismo de P. Lima... 19 de 04 de 01
O Fundador



Data: 19/04/2017
Página:

Nome:
Rua/Lugar:
Freguesia:
N.º Policia:

BI:
NIF:
Telemóvel:
E-mail:

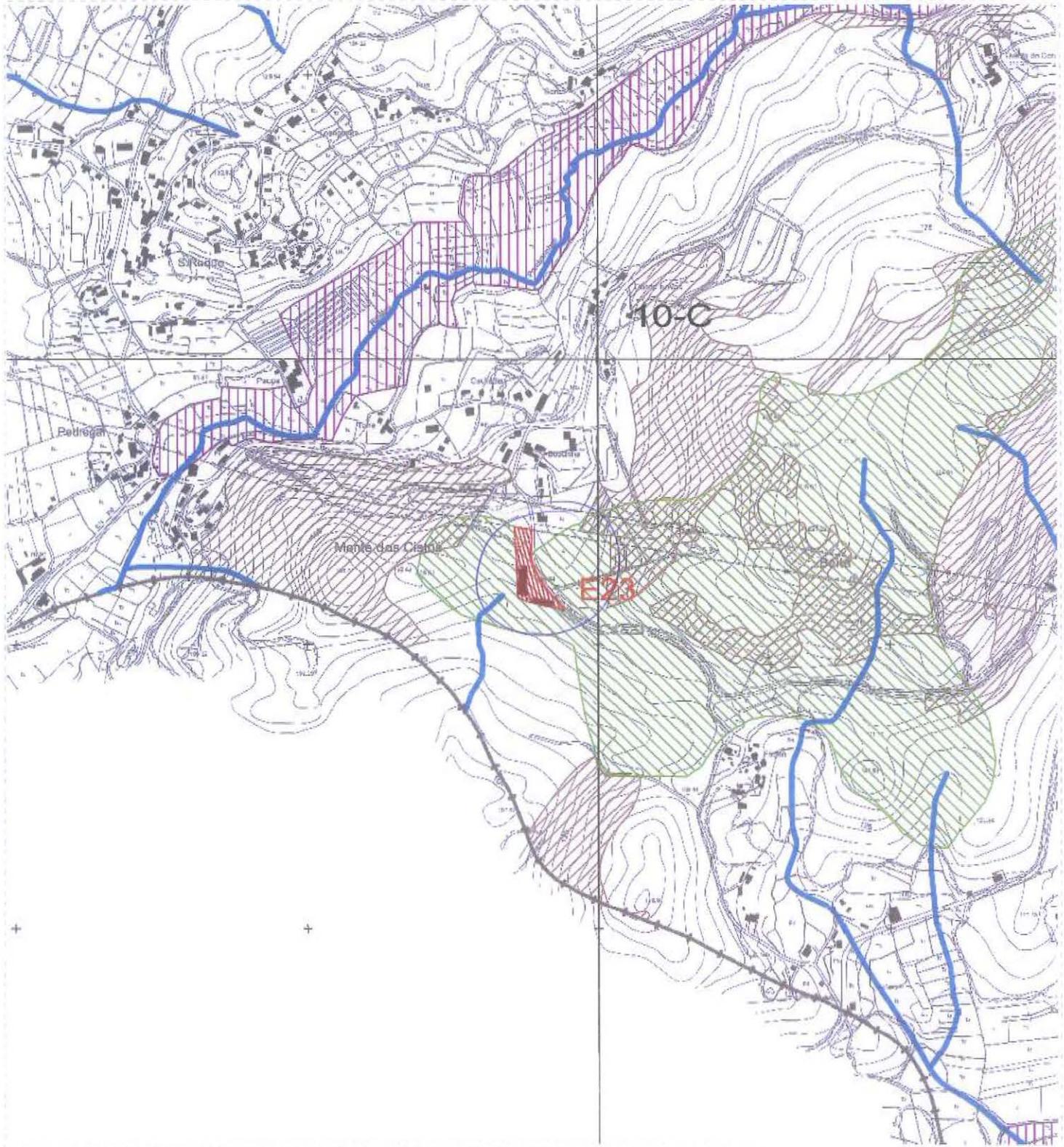


4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

REN - Reserva Ecológica Nacional
Planta de REN de Ponte de Lima



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TERRACC/UTM09 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação: Nº Doc:
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, 19 de 04 de 2017

O Funcionário

Valido para fins de autenticação pelo Serviço Municipal

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

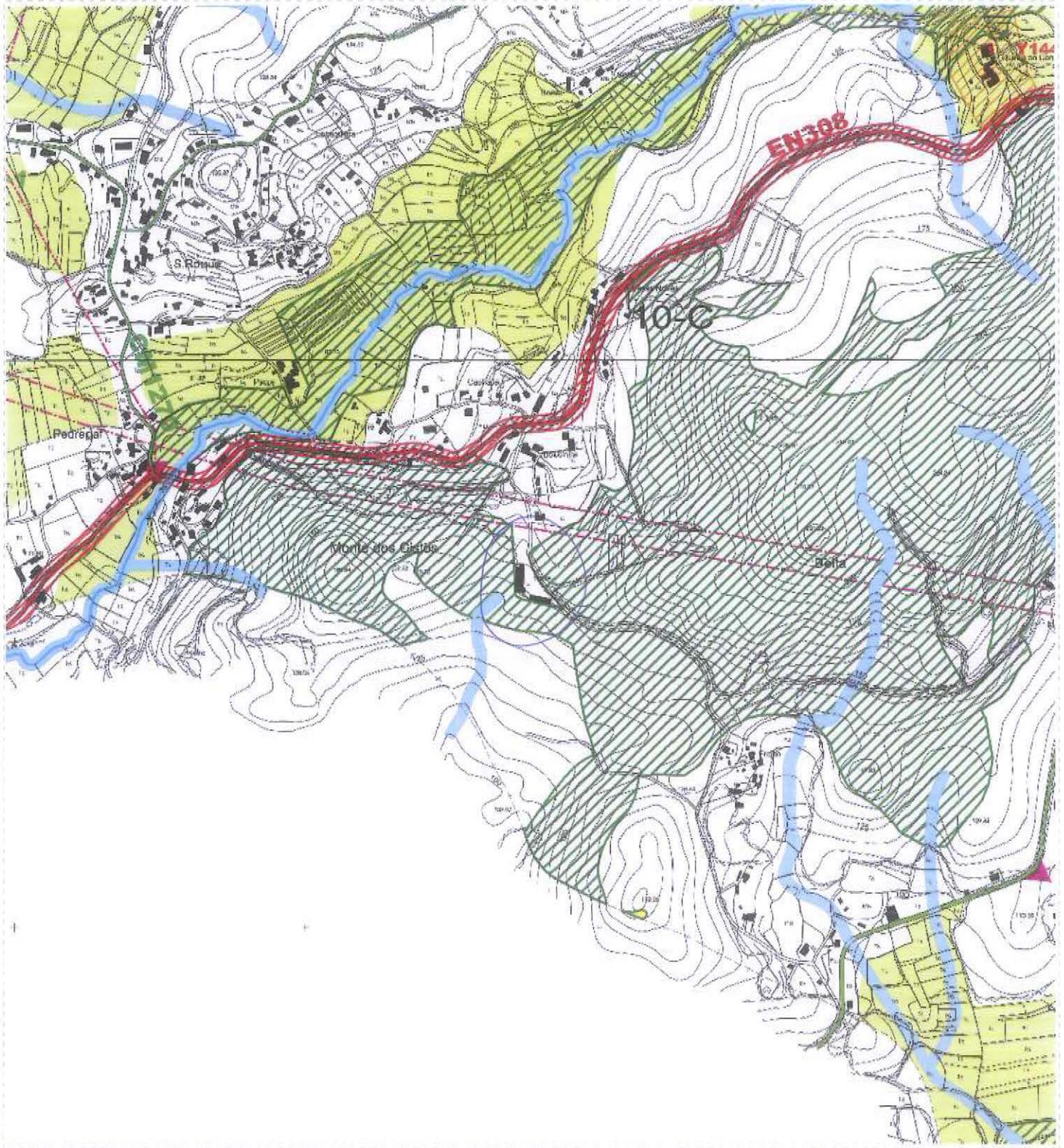
Página: 7

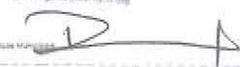
Freguesia

Telemóvel:

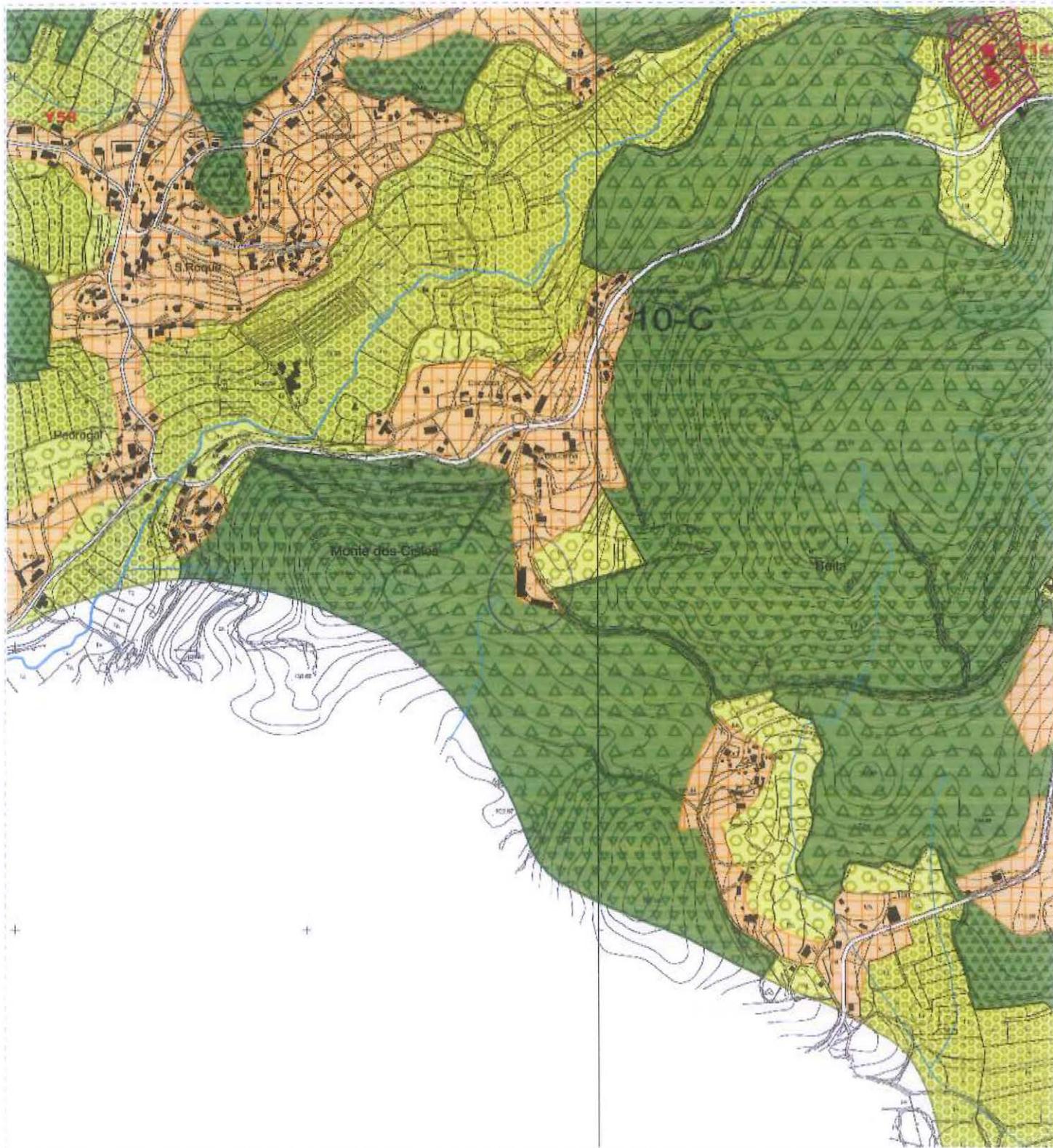
N.º Polícia:

E-mail:



Autenticação:  Nº Doc.:
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, 19 de 04 de 017
© Funclenária

Válida para impressão e utilização pelos Serviços Municipais

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:3
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	



Assinado e a pre-
Divisão de obras e urbanismo
de P. Lima, a 19 de Abril de 2017

N.º Doc: 18546

Valida para impressão e autenticação pelo sistema de

[Signature]

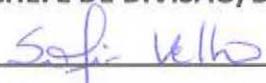
Nome:	BI:	Data: 19/04/2017
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 1
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

DELIBERAÇÃO

2.3 – PROCESSO DIVERSOS Nº 80/17 - Requerente: Maria Fernanda Carvalho Carvalhosa – Local da Obra: Rua de Souto – Freguesia de Poiares - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, **considerando** a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos nº 80/17, requerida por Maria Fernanda Carvalho Carvalhosa, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 24 de abril de 2017.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 2.1; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual fora intentada a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 892 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 24 de Abril de 2017,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)